



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001232-58.2012.5.01.0039**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/09/2012

Valor da causa: R\$ 25.000,00

Partes:

RECLAMANTE: LAYON CARLOS MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO: SILMARIA BERRIEL FELIX

RECLAMADO: LGL IN LIFE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME SCOTT

RECLAMADO: CARLOS AUGUSTO DANTAS DE SIQUEIRA

RECLAMADO: FRANCISCO CLAUDIO DE SIQUEIRA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 6o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805139

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em ____ / ____ / ____

PROCESSO: 0001232-58.2012.5.01.0039 – RTOOrd

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – Nº 0166/2016

Exeqüente
Layon Carlos Medeiros da Silva


Executado
LGL In Life Promotora de Vendas Ltda., Carlos Augusto Dantas de Siqueira, Francisco Cláudio de Siqueira Júnior

Local da Diligência:
Avenida Venezuela, 131 – Salas 1006/1008 RIO DE JANEIRO RJ 20221-280

O Juiz do Trabalho, FLAVIA COZZOLINO NOBREGA, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO do direito de posse, uso e gozo do enfiteuta, em relação ao grupos de sala no endereço supramencionado, do imóvel nº 174.447**, (cópia anexa) do(a) executado(a) LGL In Life Promotora de Vendas Ltda., para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal	R\$ 20.594,00	1.596.831,46 IDTR
Subtotal:	R\$ 20.594,00	1.596.831,46
INSS	R\$ 1.817,95	(GPS)
Subtotal:	R\$ 1.817,95	
Total:	R\$ 22.411,95	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após às 20 horas, e nos domingos e feriados.


RIO DE JANEIRO, 16 de Novembro de 2016
FLAVIA COZZOLINO NOBREGA
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado retro, no dia 12 de janeiro de 2017, às 10 horas, dirigi-me à Avenida Venezuela nº 131, salas 1.006/1.008, Saúde, Rio de Janeiro e, sendo aí, procedi à penhora e avaliação determinadas, conforme competente auto de Penhora e Avaliação anexo. Certifico, ainda, que as salas indicadas encontram-se desocupadas, há, aproximadamente, três anos, segundo informações colhidas junto à portaria do referido edifício comercial, com o Sr. Carlos Eduardo de Andrade, CPF: 095.464.497-25 (porteiro), razão pela qual o imóvel foi avaliado pelo valor de mercado e fiquei impossibilitada de dar ciência da penhora efetuada.

Face ao exposto, recolho o r. mandado à MM. 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para submeter a presente certidão à alta apreciação do Exmo. Dr. Juiz do Trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2017.

Gabriela Gomes da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 1ª Região

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à SJU-1.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017.

Gabriela Gomes da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal TRT 1ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

39 VT RJ

Proc. nº 0001232-58/2012-5
cl. 0039

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze na Av. Venezuela, 131 - Salas 1006/1008 - Rio de Janeiro, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 39 Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Layon Carlos Medeiros da Silva contra L. S. L. in life Promotora de Vendas Ltda para cobrança da dívida de R\$ 22.411,95 (dois e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
<u>Direito de posse, uso, e gozo do enfiteuta, em relação ao grupo de salas do imóvel de matrícula nº 174.447 localizado à Av. Venezuela, nº 131 (salas 1006/1008) e a correspondente fração de 15/1.000 do domínio útil do respectivo terreno designado por lotes 49 e 50 da quadra 06, na freguesia de Santa Rita, com área de 640 m² e as características constantes na certidão do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ, parte integrante do r. mandado.</u>	<u>R\$ 1.000.000,00</u>

Valor Total R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: _____

Gabriela B. Gomes Silva
Oficial de Justiça Avaliador
Matr 97420 - TRT 1ª Região

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078368

.....VT.....

Proc. nº.....

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contratê.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 39^a Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro de primeiro de 2017.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 - 6º andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: (21) 2380-5139

Processo nº 0001232-58.2012.5.01.0039

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz do Trabalho.

RJ, 19/01/2017

Veronica Rodrigues

Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Penhora é ato complexo, que resulta de constrição,
ciência e depósito, sem os quais se torna insubsistente, a teor
do que dispõe o art. 839 do CPC.

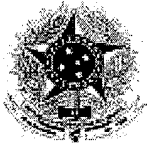
Assim, ante o que consta da certidão de ônus reais, já
adunada aos autos, bem como da certidão do Oficial de
Justiça, nomeio o executado CARLOS AUGUSTO DANTAS DE
SIQUEIRA, como fiel depositário do bem penhorado, devendo
o mesmo ser cientificado de tal condição, por meio de edital,
bem como quanto à garantia do juízo para os efeitos do art.
884 da CLT.

Após, notifiquem-se as partes para ciência da
garantia do juízo para os efeitos do art. 884 da CLT, em cinco
dias, e oficie-se ao cartório do 4º RGI (Rua do Prado, 41 - Loja
101 - Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23555-012), com
cópia do auto de penhora e avaliação e deste despacho, para
registro da penhora sobre o imóvel.

RJ, 19 de janeiro de 2017.

MARIA LETICIA GONÇALVES

Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 6o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230070 RJ
Tel: 21 23805139

PROCESSO: 0001232-58.2012.5.01.0039 RTOrd
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (Caderno Judiciário do TRT/1ª Região), de 30/01/2017, segunda-feira, sendo considerado publicado em 31/01/2017, terça-feira, nos termos da Lei 11.419/2006, o expediente de 30/01/2017, com o seguinte teor:

Processo: 0001232-58.2012.5.01.0039 - RTOrd

Aut: Layon Carlos Medeiros da Silva [Adv. Silmaria Berriel Felix (OAB: RJ 107263 - D)]

Réu: LGL In Life Promotora de Vendas Ltda. [Adv. Guilherme Scott (OAB: RJ 59350 - D)], Réu: Carlos Augusto Dantas de Siqueira, Réu: Francisco Cláudio de Siqueira Júnior

Destinatário(s): Aut Layon Carlos Medeiros da Silva, Réu LGL In Life Promotora de Vendas Ltda.

Ficam notificadas as partes para tomar ciência de que o juízo encontra-se garantido, para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo: 05 (cinco) dias.

Em 31/01/2017 , terça-feira.

Luiz Jaques Haus

Assistente Secret do Dir Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 6o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230070 RJ
Tel: 21 23805139

PROCESSO: 0001232-58.2012.5.01.0039 RTOOrd
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (Caderno Judiciário do TRT/1ª Região), de 30/01/2017, segunda-feira, sendo considerado publicado em 31/01/2017, terça-feira, nos termos da Lei 11.419/2006, o expediente de 30/01/2017, com o seguinte teor:

Processo: 0001232-58.2012.5.01.0039 - RTOOrd

Aut: Layon Carlos Medeiros da Silva

Réu: LGL In Life Promotora de Vendas Ltda., Carlos Augusto Dantas de Siqueira, Francisco Cláudio de Siqueira Júnior

Pelo presente fica<m> notificado<s> Carlos Augusto Dantas de Siqueira, que se encontra em lugar incerto e não sabido para:

Ficam notificadas as partes para tomar ciência de que o juízo encontra-se garantido, para os efeitos do art. 884 da CLT e fica designado o executado, CARLOS AUGUSTO DANTAS SIQUEIRA, como fiel depositário do bem penhorado. Prazo: 05 (cinco) dias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Em 31/01/2017 , terça-feira.

Luiz Jaques Haus

Assistente Secret do Dir Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
39A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradão 132 6o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 23805139

PROCESSO: 0001232-58.2012.5.01.0039 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0043/2017

Rio De Janeiro, 14 de Fevereiro de 2017

Autor:

Layon Carlos Medeiros da Silva

Réu:

LGL In Life Promotora de Vendas Ltda., Carlos Augusto Dantas de Siqueira, Francisco Cláudio de Siqueira Júnior

Senhor(a) Tabelião

Determino, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de descumprimento de ordem judicial, seja averbada a penhora do direito de posse, uso, e gozo do enfiteuta em relação ao grupo de salas do imóvel de matrícula nº174.447, localizado à Avenida Venezuela, nº131 (salas 1006/1008), e a correspondente fração de 15/1.000 do domínio útil do respectivo terreno designado por lotes 49 e 50, da quadra 06, na Freguesia de Santa Rita, com área de 640m2, nos termos do auto de penhora e avaliação de fls. 194.

Na oportunidade informo a nomeação do executado Carlos Augusto Dantas de Siqueira como fiel depositário do bem penhorado, nos termos do despacho judicial de fls. 195.

Por fim, saliento que o recolhimento dos emolumentos se fará ao final pela parte interessada em levantar o gravame, na forma do artigo 38 da Lei 3350/1999 com a redação dada pela Lei Estadual nº 6368/2012, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,


Maria Leticia Gonçalves
Juíza do Trabalho

4º RGI

Rua do Prado, nº41, Loja 101, Santa Cruz,, ,
RIO DE JANEIRO RJ 23555-012

9842





4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRICULA
174447

DATA
26/09/2005

6AB - 1.049 - 181V
00/51 SVD-23597

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Grupo de Salas 1006/1008 da Avenida Venezuela nº 131 e a correspondente fração de 15/1.000 do domínio útil do respectivo terreno designado por lotes 49 e 50 da quadra 06, na freguesia de Santa Rita, com a área de 640,00m2, e as seguintes características: de testada para a avenida Venezuela mede 65,50m de frente com o azimuth verdadeiro de 69º30SE, da frente aos fundos pelo lado esquerdo mede 19,560m com o azimuth verdadeiro de 86º15NE, e de largura nos fundos 68,357m com o azimuth verdadeiro de 86º15NE, terreno esse de forma triangular e situado à 46,80m antes do Hospital da Pro-Matre, à mesma avenida nº 159, confrontando ao Norte com a avenida Venezuela, antiga rua Sigma, ao Sul com a segunda faixa das linhas férreas, à Oeste com terreno da Caixa Especial de Fortos, e à Leste com o entrocamento da avenida Venezuela, e a segunda faixa das linhas férreas, encontrando-se aí a linha de testada com a dos fundos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PROPRIETÁRIA: DOMÍNIO ÚTIL - SOCIEDADE CARIOCA DE OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LIMITADA, adquirido o terreno por compra, à Importadora Mercantil S/A, pela escritura de 17/09/1946, do 17º Ofício, Livro 572, fls. 71, conforme certidão da mesma data, registrada neste Ofício, no L03-AN, sob o nº21.134, às fls.197, em 16/10/1951, e o grupo de salas, por construção própria, averbada em 18/10/1951, com "habite-se" concedido em 24/03/1947. **DOMÍNIO DIRETO - UNIÃO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**

AV - 1 - M - 174.447 - ÔNUS: O grupo de salas e o domínio útil da fração do terreno descrito está hipotecado ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS**, de acordo com a escritura de 25/01/1946, do 17º Ofício, Livro 538, fls. 56, conforme traslado, registrada neste Ofício, em 11/07/1951, no Livro 2-N, sob o número 2.374, fls. 113. Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2005.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL

AV - 2 - M - 174.447 - PROMESSA DE VENDA: Grupo de salas e domínio útil da fração do terreno foram prometido vender, a **MANDEL FERRAZ DE SOUZA**, solteiro, maior, de acordo com a escritura de 02/07/1953, do 18º Ofício, Livro 915, fls. 45v, conforme traslado, registrada neste Ofício, em 13/10/1953, no Livro 4-H sob o nº 3843, fls. 27. Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2005.x

O OFICIAL

AV - 3 - M - 174.447 - CESSÃO: **MANDEL FERRAZ DE SOUZA**, cedeu e transferiu os direitos de compra do grupo de salas e o domínio útil da fração do terreno, a **RODOLPHO DO PAZO CABELLO**, casado, de acordo com a escritura de 19/03/1954, do 15º Ofício, Livro 500, fls. 26v/27v, conforme traslado, averbada em 12/01/1955, no L04-H, sob o nº3843, fls.27. Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2005.x

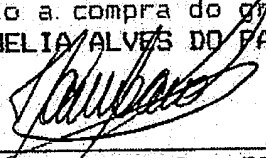
O OFICIAL

AV - 4 - M - 174.447 - ADJUDICAÇÃO DO DIREITO E AÇÃO: Consta averbada em 21/11/1967, no L04-H, sob o nº3.843, fls.27, a carta de adjudicação Continua no verso...

REGISTRO
ESTADO DO RJ
4.º
Av. General J

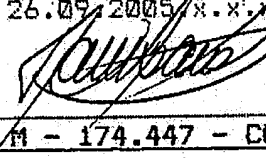
extraída dos autos de inventário de RODOLPHO DO PAZO CABELLO, em 26/08/1966, subscrita pelo Escrivão Ascendino Leite, do 19.º Ofício da 4.ª VOS, assinada pelo Juiz Dr. Cyro de Luna Dias, com sentença de 21/01/1966, do Juiz Dr. Eduardo Meyer Filho, e aditamento de 12/12/1966, subscrito pelo Escrivão Substituto Curiacio C. de Carvalho, e assinado pelo Juiz, Dr. Cyro de Luna Dias, pela qual foi adjudicado o direito e ação a compra do grupo de salas e o domínio útil da fração do terreno, a AMELIA ALVES DO PAZO, viúva. Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2005.

O OFICIAL



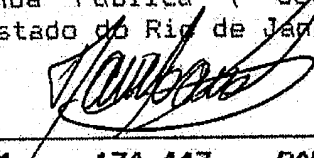
R - 5 - M - 174.447 - PENHORA: Pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, expedido em 10.12.2004, assinado pela Escrivã Srª Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº2003.120.055059-0) movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO** e outros, capeando auto de penhora de 27.12.2002, foram o grupo de salas e o domínio útil da fração do terreno desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$7.049,45 (incluindo neste valor outros imóveis). Rio de Janeiro, RJ, 26.09.2005.x

O OFICIAL



AV - 6 - M - 174.447 - CONSIGNAÇÃO AD ATO ANTERIOR:- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2005.x.

O OFICIAL



R - 7 - M - 174.447 - PARTILHA DO DIREITO E AÇÃO: Pelo Formal de Partilha da 11ª V.O.e S., dado e passado em 25/10/2006, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por AMELIA ALVES DO PAZO, assinado pela Juíza Drª Márcia Ferreira Alvarenga, com sentença de 25/11/2005, assinada pela mesma Juíza, foi partilhado o direito e ação a compra do grupo de salas e o domínio útil da fração do terreno em favor de **ERMETE DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, identidade nº97097, do OAB/RJ, e CPF/MF sob o nº 000.835.347-68, casado pelo regime da separação de bens com **MARIA THEREZINHA COSTA LEITE DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade e a **ARTHUR LOUREIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, professor, viúvo, identidade nº 16-154.569-ME, e CPF/MF sob o nº 109.992.647-53, residente nesta cidade, pelo valor de R\$15.000,00, na proporção de 1/2 para cada herdeiro. Imposto pago pela guia nº564.774852-1, em 20/03/2006. Rio de Janeiro, RJ, 02/01/2007.x.x.x.x.x

O OFICIAL

Katia Regina Diniz - Esc. Aut.
MTPS-66040 SÉRIE 044 RJ

AV - 8 - M - 174.447 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:-Fica cancelada a hipoteca objeto do AV-1, e nos termos dos artigos 1485 e 1499, I do CCB, C/C art 238 da Lei 6015/73, alterado pela Lei 6216 de 30/06/1975, conforme requerimento de 06/10/2009, que hoje se arquivou. (Prenotação nº497.716 de 18/09/2009). Rio de Janeiro, RJ, 30/10/2009

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Escrivão Substituto
Matricular nº 94/1558

REGISTRO
ESTADO DO RJ
CA
4.º
Av. General Ju

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
174447

DATA
26/09/2005

DE IMÓVEIS
DO
RIO DE JANEIRO
CAPITAL
OFÍCIO
No. 335/3º Andar

Fls. 2
Cont. das fls. 1 V.

AV - 9 - M - 174447 - INSCRIÇÃO E CL: Pelo requerimento de 06/06/2011, capeando certidão fiscal e enfiteútica do imóvel, hoje arquivados, verifica-se que o imóvel desta matrícula está inscrito no FRE sob o nº 0.605.548-7, CL nº 06.396-6. (Prenotação nº 547905 de 26/09/2011). Rio de Janeiro, RJ, 09/11/2011.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 10 - M - 174447 - CESSÃO:- Pela escritura de 28/12/2009, do 18º Ofício de Notas desta cidade, Lº 7066-ES, fls.100/101, e Ofício confirmatório, 1) ERMETE DE OLIVEIRA, advogado, identidade nº 7097, da OAB/RJ, CPF/MF sob o nº 000.835.347-68, assistido de sua mulher MARIA THEREZINHA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, do lar, casados sob o regime de separação de bens, ambos brasileiros, residente nesta cidade; 2) ARTHUR LOUREIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, professor, viúvo, identidade nº 1G-154.569, do Ministério do Exército, CPF/MF sob o nº 109.992.647-53, residente nesta cidade, cederam os seus direitos a compra das salas e o domínio útil da fração do terreno desta matrícula a: 1) CARLOS AUGUSTO DANTAS DE SIQUEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, identidade nº 100054394, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 020.764.877-86, residente nesta cidade e 2) FRANCISCO CLAUDIO DE SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, separado judicialmente, identidade nº 111473468, do IFP, CPF/MF sob o nº 075.131.367-00, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$75.000,00. Valor atribuído como base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$169.153,51. Imposto pago pela guia nº 1.435.832, de 22/12/2009 e laudêmio pelo RIP nº 6001.0116702-24 em 04.8.2011. (Prenotação nº 547904 de 26/09/2011). Rio de Janeiro, RJ, 09/11/2011.x

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 11 - M - 174447 - DECLARATÓRIA: Também serviu para o registro do R-10, escritura declaratória do 18º Ofício de Notas desta cidade, Lº 7131-ES, fls.127. (Prenotação nº 547906 de 26/09/2011). Rio de Janeiro, RJ, 09/11/2011.x

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 12 - M - 174447 - DECLARATÓRIA: Também serviu para o registro do R-10, escritura declaratória do 18º Ofício de Notas desta cidade, Lº 7180-ES, fls.068. (Prenotação nº 547907 de 26/09/2011). Rio de Janeiro, RJ, 09/11/2011.x

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

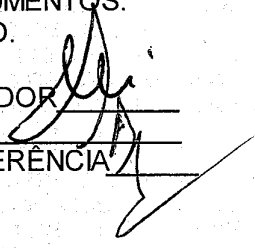
CERTIFICA...


DE IMÓVEIS
DO
RIO DE JANEIRO
CAPITAL
OFÍCIO
No. 335/3º Andar

CERTIFICA respondendo pedido formulado que, a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certificando ainda que, não constam indisponibilidades relativas ao imóvel, aos atuais proprietários e ou detentores de direito. **Cumpré certificar que a partir de 17/04/2012, a Freguesia de Santa Rita passou a pertencer a outro cartório.** Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 02/07/2015. O OFICIAL.

EMOLUMENTOS:
ISENTO.

DIGITADOR _____
EXAME _____
CONFERÊNCIA _____




Kátia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
matr. 94/1558

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYB 35485 ICL
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio, 132 6o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805139

PROCESSO: 0001232-58.2012.5.01.0039 – RTOOrd

CÓPIA

ALVARÁ JUDICIAL– Nº 1634/2014

Autor: Layon Carlos Medeiros da Silva

Réu: LGL In Life Promotora de Vendas Ltda e Outros

O Juiz do Trabalho Maria Leticia Goncalves da(o) 39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a(o) **Banco do Brasil S.A., agência nº 2234 - Setor Público RJ**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a(o) **Layon Carlos Medeiros da Silva** - CTPS: 38.945 – Série 152/RJ, RG: 214477879 - Órgão Expedidor: DETRAN/RJ, ou pessoalmente à Dra. Silmaria Berriel Felix, OAB/RJ nº 107.263-D, da totalidade do saldo das guias, com os acréscimos legais integrais a partir da data dos depósitos, do montante depositado à disposição deste Juízo, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s):

Número da Guia	Número da Conta de Depósito	Data do Depósito
4500105653798	4500105653798	06/02/2014
4500105653798	4500105653798	05/02/2014

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Eu _____, Andrea Simone Rabello, Técnico Judiciário, digitei, e eu _____, Luiz Jaques Haus, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi o presente.

RIO DE JANEIRO, 10 de Dezembro de 2014

Maria Leticia Gonçalves
 Juiz do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio, 132 6o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805139

147

PROCESSO: 0001232-58.2012.5.01.0039 – RTOOrd

ALVARÁ JUDICIAL– Nº 1635/2014

CÓPIA

Autor: Layon Carlos Medeiros da Silva

Réu: LGL In Life Promotora de Vendas Ltda e Outros

O Juiz do Trabalho Maria Leticia Goncalves da(o) 39a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a(o) **Caixa Econômica Federal, agência nº 2890 - Justiça do Trabalho**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a(o) **Layon Carlos Medeiros da Silva** - CTPS: 38.945 – Série 152/RJ, RG: 214477879 - Órgão Expedidor: DETRAN/RJ, ou pessoalmente à Dra. Silmaria Berriel Felix, OAB/RJ nº 107.263-D, da totalidade do saldo das guias, com os acréscimos legais integrais a partir da data dos depósitos, do montante depositado à disposição deste Juízo, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s):

Número da Guia	Número da Conta de Depósito	Data do Depósito
01672931-6	042-01672931-6	06/10/2014
01674826-4	042-01674826-4	21/10/2014
01672930-8	042-01672930-8	06/10/2014

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Eu _____, Andrea Simone Rabello, Técnico Judiciário, digitei, e eu _____, Luiz Jaques Haus, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi o presente.

RIO DE JANEIRO, 10 de Dezembro de 2014

Maria Leticia Gonçalves
 Juiz do Trabalho Titular



Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre VEÍCULO MOTA SANTOS DE CARVALHO
Veículos Automotores 03/23

TRT01

Restrições

Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar se
veículos s
restrição l

Pesquisar

Limpar